



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPORÃ,
ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
Administradora Judicial e Gestora Provisória do **FRIGORÍFICO LARISSA LTDA. – em
Recuperação Judicial**, no processo de Recuperação Judicial supracitado, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. A Administradora Judicial requer, inicialmente, a juntada da ata da Assembleia Geral de Credores – AGC e respectiva lista de presenças.

2. Informa que a AGC foi realizada no dia 17/12/2018, às 13h15min, na Sala do Júri do Fórum da Comarca de Iporã, localizado na Avenida Silvino Izidoro Eidt, 871, Iporã – PR, e instalada em Segunda Convocação, conforme quadro de presenças anexo.

3. Ato contínuo, abriu-se a palavra aos presentes, tendo sido proposta, pela Recuperanda, a suspensão da AGC para o dia 12/03/2019. No entanto, essa proposta foi rejeitada pelos credores presentes, conforme votação anexa.

4. A AGC prosseguiu e colocou-se em votação o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, o qual foi rejeitado por votação soberana dos credores em ambos os cenários de votação (apenas com os credores constantes na lista originária e





com todos os credores presentes na AGC). Segue o quadro de votação de ambos os cenários:

Cenário um:

Resultado da AGC		
% Número	% Valores	Resultado da Classe
25,00%		Reprovado
23,08%	3,75%	Reprovado
-100,00%		Reprovado
AGC Reprovada		

Cenário dois:

Resultado da AGC		
% Número	% Valores	Resultado da Classe
0,95%		Reprovado
23,08%	3,75%	Reprovado
0,00%		Reprovado
AGC Reprovada		

5. A rejeição do Plano de Recuperação Judicial atrai a aplicação da norma do art. 73, I, da Lei 11.101/2005, que determina a convalidação da recuperação judicial em falência.

6. Fica esta Administradora Judicial à disposição de Vossa Excelência e dos credores para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.



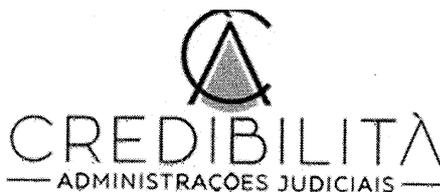


Nestes termos, pede deferimento.
Iporã, 19 de dezembro de 2018.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos **17 de dezembro de 2018, às 13h15min**, por decisão do Dr. FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Iporã – Estado do Paraná, proferida no processo de Recuperação Judicial n. 0001887-17.2017.8.16.0094 (PROJUDI), em que é Recuperanda a empresa FRIGORÍFICO LARISSA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.283.996/0001-90, em 2ª CONVOCAÇÃO no dia 17/12/2018 (dezesete de dezembro de dois mil e dezoito), conforme edital de convocação expedido pelo d. Juízo, constante do mov. 673.3 do processo supracitado, compareceram e se reuniram em Assembleia Geral de Credores, na Avenida Silvino Izidor Eidt, nº 871, Iporã/PR, os credores que assinaram a lista de presença anexa, encerrada no momento do início dos trabalhos, que fica fazendo parte integrante dessa ata.

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente Assembleia Geral de Credores – AGC é presidida por CREDIBILITÀ ADMINISTRACÕES JUDICIAIS, empresa nomeada administradora judicial no processo acima citado, na pessoa de seus representantes FÁBIO PACHECO GUEDES (OAB/PR nº 23.009) e FABIO ANDRÉ MENEGHINI (CRC/SC nº 071847-0), e, ainda, INGRIDHY TONIOLO (RG nº 9.231.820-6), que convocou um dos credores presentes para secretariar a AGC, tendo sido indicado o Dr. RAFAEL HAMM FARO (OAB/PR nº 51.975), advogado do credor CARNEIRO E LUDEKE LTDA., que aceitou o convite.

Verificada a lista de presenças, na forma do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, foi instalada a AGC, independentemente do número de credores, e com o quórum descrito no documento anexo.

O Presidente da AGC leu o edital de convocação da AGC.

O Presidente advertiu os credores e presentes das causas de impedimento e suspeição estabelecidas no artigo 43 da Lei 11.101/2005 (LRE), que assim dispõe: “Art. 43. Os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas,





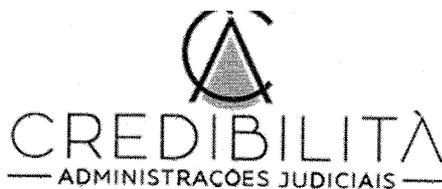
controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembleia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação. Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consangüíneo ou afim, colateral até o 2º (segundo) grau, o ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.”

O presidente advertiu a todos igualmente que devem os credores presentes se manifestar sobre: “a) eventuais cessões de crédito realizadas; b) eventuais recebimentos parciais ou totais dos créditos inicialmente relacionados na lista de credores; c) eventual recebimento de algum seguro, sob as penas do art. 171 da LRF.”. Assim, caso alguma dessas pessoas tenha assinado a lista de presença e integre o quórum de votação, deverá se identificar imediatamente, para que seja anotada a exclusão, sob as penas da lei.

Ato contínuo, ficou esclarecida a pauta do dia e de votação, qual seja:
i) aprovação, rejeição ou modificação do Plano Geral de Credores apresentado pela empresa Recuperanda; ii) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; iii) nome do gestor judicial.

O Presidente esclareceu que todos aqueles que quiserem fazer uso da palavra poderão fazê-lo em momento oportuno.

Aberta a palavra, a procuradora da Recuperanda, Dra. ARIANE LOUISE BELTRAME SANTOS (OAB/PR nº 52.782), propôs a suspensão desta AGC, sugerindo inicialmente o dia 12 de março de 2019 para a continuidade dela, para a apresentação de novo plano de recuperação judicial, com modificações especialmente na parte



relativa a eventual arrendamento do estabelecimento comercial, com as respectivas informações e condições (nome dos interessados, valor, prazo de pagamento, etc.).

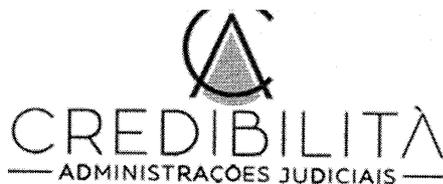
Foi então realizada a votação para a proposta apresentada pela Recuperanda, de **suspensão da AGC** até o dia 12 de março de 2019, a qual foi **rejeitada**, conforme quórum de votação anexo.

Dando sequência à AGC e à ordem do dia, foram prestados esclarecimentos pelo Presidente relativos ao sistema de votação e apuração dos votos acerca da aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial, tendo sido indagado aos credores se havia alguma dúvida a respeito, não tendo nenhum deles se manifestado.

Colheram-se, então, os votos dos credores no **primeiro cenário** de votação, abrangendo o voto dos credores que se habilitaram oportunamente e cujos créditos estavam relacionados no processo tempestivamente. Colheram-se, em seguida, os votos, no **segundo cenário** de votação, de todos os credores presentes na AGC, abrangendo, portanto, também os credores que se habilitaram posteriormente. Em **ambos os cenários** o Plano de Recuperação Judicial foi **rejeitado**, conforme quórum de votação anexo.

O Presidente abriu a palavra para que qualquer credor ou ouvinte presente na AGC fizesse uso dela e se manifestasse publicamente, não tendo havido manifestação. Abriu, também, a palavra à representante da Recuperanda, Dra. ARIANE LOUISE BELTRAME SANTOS, que declinou e não fez uso dela.

Em seguida, o Presidente passou a colher as ressalvas de credores. O credor **Banco Santander S/A**, representado por Medina & Guimarães Advogados apresentou ressalva justificando as razões pelas quais votou em desfavor da aprovação do Plano de Recuperação Judicial. O credor **Banco Safra**, representado pelo seu procurador legal Dr. Matheus Lemos dos Santos, informa que sua ressalva diz respeito à classificação de seu crédito, que entende ser extraconcursal, por decorrer de alienação fiduciária de bem imóvel que está sendo inutilizado pela Recuperanda na cidade de

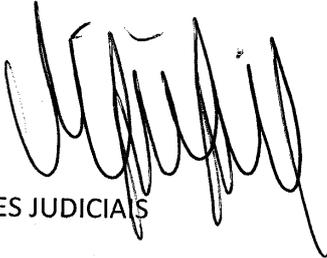


Mauá/SP. Em linhas gerais, o Banco Safra entende pela necessidade de retomada da consolidação da propriedade. **Edvaldo dos Santos Pimental** (CPF 070.431.649-82), representado pela Dra. Lilian Nogueira Antoniette (OAB/PR nº 81.797), requer, neste momento, a habilitação de seu crédito na Classe I (créditos trabalhistas), conforme documentos juntados no processo.

O Presidente solicitou a presença de dois credores de cada classe para a assinatura da ata.

O Sr. Secretário realizou a leitura da ata, que foi aprovada por todos os presentes, e que segue assinada na forma prevista na lei.

Administradora Judicial



CREDIBILITÄ ADMINISTRACÖES JUDICIAIS

FÁBIO PACHECO GUEDES (OAB/PR nº 23.009)

FABIO ANDRÉ MENGHINI (CRC/SC nº 071847-0)

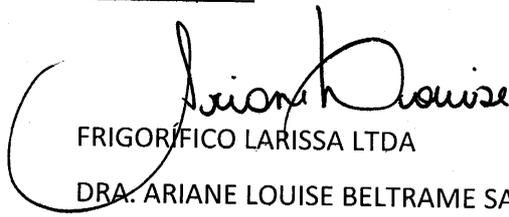
Secretário


Dr. RAFAEL HAMM FARO (OAB/PR nº 51.975)

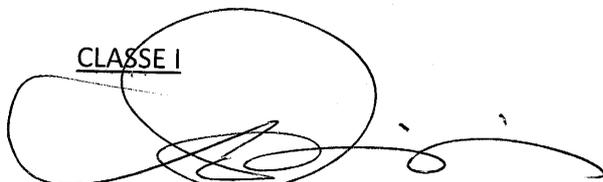




Recuperandas


FRIGORÍFICO LARISSA LTDA
DRA. ARIANE LOUISE BELTRAME SANTOS (OAB/PR nº 52.782)

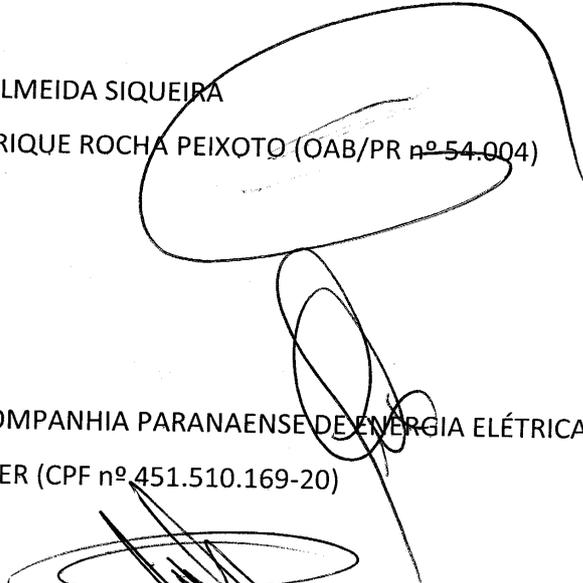
CLASSE I


ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA (OAB/PR n 48.099)

ALAN DE ALMEIDA SIQUEIRA
PAULO HERIQUE ROCHA PEIXOTO (OAB/PR nº 54.004)

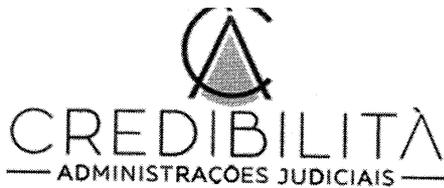
CLASSE III

COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA
CESA VIEZZER (CPF nº 451.510.169-20)


COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO – COOPERSALTO
RIQUELMO CESAR MENEGATT TAIETTI (OAB/PR nº 37.781)

CLASSE IV

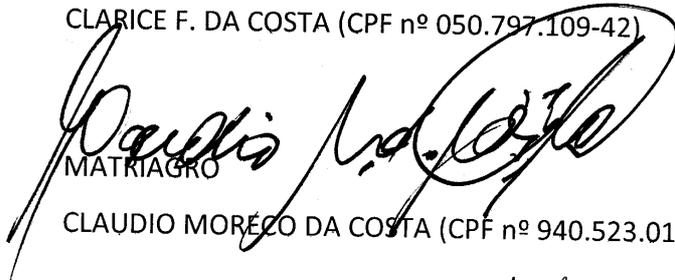




Clarice F. da Costa

C.F. DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA.

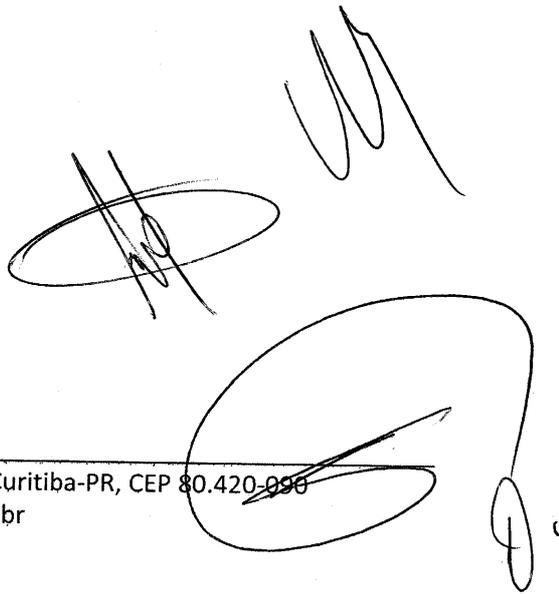
CLARICE F. DA COSTA (CPF nº 050.797.109-42)


MARIAGRO

CLAUDIO MOREÇO DA COSTA (CPF nº 940.523.019-00)



Clarice





Medina & Guimarães

Advogados

ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL
CREDIBILITÁ

Autos n. 0001887-17.2017.8.16.0094
de Recuperação Judicial
Vara Cível da Comarca de Iporã/PR

BANCO SANTANDER S/A, devidamente qualificado nos autos de numeração em epígrafe, de Recuperação Judicial requerida por **FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.**, por intermédio de seu procurador judicial que ao final subscreve, vem, respeitosamente, **expor** o que segue:

1 Das ilegalidades constantes no PRJ

Por meio de uma análise erudita do Plano de Recuperação Judicial, percebe-se que há questões dúbias, equívocas e contrárias a lei sustentada pela Devedora. Por isso, cumpre-se aqui expor o *animus* de **rejeitar** o Plano de Recuperação Judicial, nos termos dos seguintes itens:

1.1 Da inválida proposta de pagamento. Proposta que, na prática, implica em perdão da dívida. Violação da boa-fé objetiva, da função social do contrato e do direito de propriedade dos credores. Razões pelas quais se torna impreterível o voto em desfavor do Plano de Recuperação

A proposta de pagamento apresentada pela Devedora aos credores da Classe III – quirografário, cujo presente credor está relacionado, é a seguinte: **23 meses de carência** após homologação do Plano de Recuperação Judicial; **60% de deságio**; **pagamento em 18 anos** com parcelas semestrais, correção pelo **TR** e **juros 2%** ao ano.

Nítidamente a hipótese é de remissão disfarçada. Plano como o proposto implica em verdadeira anistia à Devedora e vulnera os princípios da lealdade, confiança e boa-fé objetiva que devem presidir a recuperação judicial da empresa, haja vista, dentre outras coisas, o baixo índice (na verdade, quase inexistente) de remuneração do crédito.

Neste ponto, é de se ressaltar que a proposta de pagamento coloca – e muito – em dúvida a viabilidade da empresa, haja vista que apenas poderá



Medina & Guimarães

Advogados

soerguer-se às expensas exclusivas dos credores, que terão seus créditos remidos, praticamente.

Portanto, outra saída não há que não o voto contrário deste Credor à aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado, tendo em vista a insatisfatória proposta apresentada aos credores.

1.2 Previsão de extinção das garantias fidejussórias. Novação que se opera somente em relação ao devedor empresário, não alcançando os codevedores. Entendimento do e. STJ firmado em Recurso Especial julgado no regime do art. 543-C, do CPC/1973

O plano prevê que, caso seja aprovado, ocorrerá a extinção dos avais, fianças e garantias assumidas pelos sócios, controladores ou diretores da recuperanda (cláusula 6.1).

Tal disposição afronta diretamente a regra prevista no §1º do artigo 49 da LRF, segundo o qual: "Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso."

Além de violação do artigo 49 da Lei 11.101/2005, é desabonado o artigo 59 da mesma Lei, que reforça o posicionamento do legislador no artigo anterior:

"O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei." (g.n)

Não há dúvidas de não se pode prever a extinção de garantias fidejussórias, tanto que a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou o Enunciado da súmula 581 que é assim disposta:

Súmula 581, STJ. "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória. "

Assim, diante da afronta legal que tal cláusula sugere, não há outra saída a este Credor que não seja manifestar seu voto contrário ao plano apresentado.

1.3 Da indevida previsão de mutabilidade do plano a qualquer tempo e da indevida previsão de que caso o plano seja descumprido não será decretada a falência da Devedora

Pretende a Devedora que o plano, porventura aprovado, possa ser alterado a qualquer momento, como descrito de maneira genérica na premissa 14.6, fls. 11, pretendendo assim criar uma oportunidade para, a qualquer momento e sem qualquer

Medina & Guimarães

Advogados

fundamento relevante, possibilitar a convocação da Assembleia onde, convenhamos, o grande propósito será a procrastinação ainda mais das obrigações e pagamentos necessários aos credores.

Por esse tópico, entende-se que a Devedora planeja alterar o Plano caso venha a **descumprir** o que foi acordado com os credores, e ainda, caso seja aprovado dessa maneira, a cláusula dará a ela o poder de alterar, a seu tempo e quando bem entender, o Plano e suas disposições.

Ademais, a Devedora demonstra que caso o plano não seja cumprido, não será decretada a falência, mas sim realizar-se-á uma Assembleia Geral de Credores, requerendo a alteração do PRJ para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao Plano que saneie ou supra tal descumprimento (cláusula 14.7, fls. 11).

Porém, a lei reserva para esses casos específicos duas hipóteses: **a)** convocação em falência em caso de descumprimento de qualquer obrigação decorrente do Plano a contar de dois anos depois da concessão da recuperação judicial (art. 61, §1º da LRF) ou; **b)** após o prazo do art. 61, os credores ficam no direito de requerer a execução específica ou então pedir a falência da Devedora (art. 62 da LRF).

A previsão de alteração do plano em caso de seu descumprimento é uma afronta à legislação, que expõe a consequência para Devedora em caso de descumprimento do plano: **convolação em falência**.

Nesse caso, o previsto na cláusula em questão, resta ilegal, não restando caminhos alternativos que não seja o voto contra ao plano apresentado.

1.4 Da violação ao tratamento isonômico conferido aos credores da mesma classe

Prevê o PRJ no item 12.1, fls. 10, que os Credores Parceiros ter condições diferenciadas para pagamento de seus créditos inscritos na Recuperação Judicial, mediante termo de futuro aditivo, momento em que será descrito os critérios para a condição diferenciada.

A criação de subclasses entre credores é permitida desde que não impliquem em manobra que signifique tratá-los de forma desequilibrada ou que tenha por objetivo mascarar uma possível violação da boa-fé.

Para que pudesse se falar em credor parceiro, primeiramente, a Devedora deveria ter indicado aspectos estritamente objetivos para que os credores pudessem aderir à proposta, sob pena de implicar em ofensa a igualdade.

Isto é, a Devedora a fim de mascarar uma eventual "isonomia" para os credores Instituição Financeira, simplesmente informaram que o credor colaborador deverá destinar-lhes novos recursos.



Medina & Guimarães Advogados

Ao advertirem que cada credor financeiro teria uma remuneração específica acabaram criando, dentre os próprios credores financeiros, uma flagrante ofensa a isonomia,

Em outras palavras, a Devedora oferece a determinados credores a adesão a uma classe mais benéfica, contudo, restringe a oferta, pois para conseguir a adesão, as propostas de concessão de crédito devem ser aprovadas pela própria Devedora.

Como dito, pode, sim, haver criação de subclasses, porém, não da maneira que está redigida, pois, acaba por implicar em manobras que direcionam o quórum.

Neste sentido, constata-se a clara violação ao *par conditio creditorum*, por se tratar de credores pertencentes à mesma subclasse, não havendo outra saída que não seja o voto contrário deste Credor à aprovação do Plano.

1.5 Da indevida previsão genérica de alienar e/ou gravar bens do ativo

Esta disposição é manifestamente ilegal, pois além de contribuir para a redução do faturamento da Devedora, inviabilizando, pela via reflexa, a recuperação de suas próprias atividades, violam frontalmente o art. 66 da LRF:

*"Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor **não poderá alienar ou onerar bens** ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. "*

Em suma, a proposta feita aos credores não pode ser vaga. Deve garantir a transparência necessária a uma análise ampla e **detalhada** pelos credores que assim o desejarem fazer. Portanto, caso a previsão continue dessa forma, outra alternativa não há que não o reconhecimento de sua nulidade.

Ora, inegável é a possibilidade de eventual alienação ou oneração, porém sob hipótese alguma tal permissivo abarcaria tamanho laconismo como o previsto na cláusula 5.1, pg. 7 do PRJ.

O plano infringe ao disposto no art. 53, I, da Lei 11.101/2005, que exige a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação, razão pelo qual a aludida alienação/oneração de ativos deverá estar condicionada à prévia autorização do juízo, com respeito ao contraditório, nos termos do dispõe o art. 66 da Lei 11.101/2005, sob pena de irregular esvaziamento patrimonial da empresa até que não subsistam bens que possam responder pelas dívidas em eventual falência.

Medina & Guimarães

Advogados

Assim, diante da afronta legal que tal cláusula sugere, não há outra saída a este Credor que não seja manifestar seu voto contrário ao plano apresentado.

1.6 Da indevida previsão de suspensão dos efeitos das restrições (protestos) referentes aos créditos originários em nome dos devedores solidários

O Plano apresentado pela Devedora, prevê na cláusula 14.4, fls. 11, que uma vez aprovado, todos os protestos de qualquer crédito deverão ser cancelados.

Contudo, cumpre ressaltar que a **baixa nos protestos não deve ser realizada senão por mera liberalidade do credor**, e não a requerimento da Devedora, além de que deve ser feito, tão somente por ocasião da eventual homologação do plano em relação exclusivamente à própria Devedora, sem extensão aos coobrigados, e somente com relação a créditos sujeitos.

Ante a abusividade e ilegalidade da cláusula, o voto contrário deste Credor à aprovação do PRJ é medida que se impõe.

1.7 Da indevida previsão de leilão reverso. Cláusula genérica sem delimitação de diretrizes

Há, no plano em análise, a previsão de realização de leilão reverso, na cláusula 13, página 10, o qual é previsto como uma antecipação do pagamento dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

Todavia, no plano apresentado não há especificação alguma de como o leilão será realizado, como serão custeadas suas despesas, quem organizará, se alguém será contratado para tal fim, muito menos os moldes e trâmites adotados, o que torna a cláusula em questão totalmente ilegal.

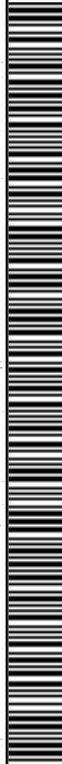
A previsão de leilão reverso como foi confeccionada no plano, coloca em dúvida à capacidade de pagamento da Devedora, visto que, por não prever de forma expressa deságio, tenta imputar aos credores um deságio mascarado de leilão reverso sob o argumento de antecipação dos pagamentos.

Portanto, pela previsão totalmente onerosa, a qual viola a boa-fé objetiva e a função social, o voto contrário deste Credor é a medida que se impõe.

1.8 Da indevida previsão de encerramento da recuperação judicial possivelmente antes mesmo do início de seu cumprimento

Dispõe o plano em sua cláusula 15.4, pg. 12, que a recuperação judicial poderá ser encerrada a qualquer tempo após a homologação, sem considerar o início dos pagamentos.

Todavia, diante de tal previsão tem-se que a Recuperação Judicial se findará antes mesmo do início do pagamento dos créditos devidos pela Devedora,



Medina & Guimarães

Advogados

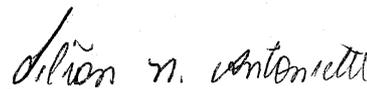
e essa possibilidade deve ser levada em consideração na análise legal das previsões do plano, para que não existam lacunas que outorguem futuro descumprimento do plano.

Diante disso, nota-se que tal previsão beira o absurdo, devendo ser totalmente modificada, **atrelando o encerramento da recuperação judicial ao prazo de dois anos APÓS o início do pagamento da classe quirografária** e não à homologação do plano de recuperação judicial, sendo o voto contrário deste Credor, a medida que se impõe.

2 Do voto do Credor Banco Santander S/A

Diante do exposto, é imperioso o credor **votar em desfavor à aprovação** do Plano de Recuperação Judicial, em que a Devedora demonstra inclinação em não corresponder aos ditames legais expostos na Lei 11.101/2005.

Maringá/PR, 17 de dezembro de 2018


LILIAN NOGUEIRA ANTONIETTE
- OAB/PR 81.797 -



Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial
Quadro Resumo da Votação em 17/12/2018 - Pedido de Suspensão da AGC até 12/03/2019

Quadro Resumo		Total de Credores		Quorum		Aprovação		Rejeição	
Classe	Descrição	Nº Credores	Valor (R\$)	Nº Credores	Valor (R\$)	Nº Credores	Valor (R\$)	Nº Credores	Valor (R\$)
Classe I	Trabalhista	19	212.079	4	34.800	4	34.800	0	0
Classe III	Quirografário	25	16.692.397	13	15.583.066	4	1.844.624	9	13.738.442
Classe IV	Micro e Peq Empresas	13	757.962	2	705.761	2	705.761	0	0
Total Sujeito		57	17.662.439	19	16.323.627	10	2.585.185	9	13.738.442

% 84,16%

SUSPENSÃO REPROVADA

Clance



Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial
Relação da Votação em 17/12/2018 - Pedido de Suspensão da AGC até 12/03/2019

Credor	Classe	Habilitação	Presença	Voto	Valor do Crédito
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	SIM	15.000,00
ANTONIO MARCO PEREIRA	Classe I				3.658,14
BRUNO DA SILVA JVEDA	Classe I				3.510,00
CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA	Classe I				35.000,00
CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Classe I				10.800,00
EDMILSON ANDRADE DE BARROS	Classe I				12.500,00
EVERALDO JOAO DOS SANTOS	Classe I				5.000,00
FERNANDO MARTINI FOGANHOLO	Classe I				2.400,00
JOSE FABIO DE CASTRO LIMA	Classe I				7.000,00
JOSE MARIO DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	SIM	8.000,00
MARIA DAS DORES DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	SIM	4.800,00
MOACIR FERREIRA JUNIOR	Classe I				45.495,68
REGINALDO DA SILVA VALDIVINO	Classe I				12.800,00
ROSANGELA BATISTA	Classe I				8.306,36
SILVANE APARECIDA RAFAEL PINTO	Classe I				5.000,00
TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	SIM	7.000,00
TIAGO FERNANDO SILVERIO DE LIMA	Classe I				3.600,00
ROSIMERE FELICIANO VIEIRA	Classe I				8.250,00
RONEIDA SILVA MARCELINO	Classe I				13.958,99
ABRELINO CIELO	Classe III				363.709,73
ALAOR BRESSAN	Classe III	SIM	SIM	NÃO	289.929,71
ANEUCEMAR BRESSAN	Classe III				354.808,84
BANCO SAFRA S.A	Classe III	SIM	SIM	NÃO	434.022,47
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Classe III	SIM	SIM	SIM	577.413,70
CARLITO SCHULZ	Classe III	SIM	SIM	NÃO	232.973,00
CARNEIRO E LUDEKE LTDA	Classe III	SIM	SIM	SIM	810.687,34
CEDIVAN LIRA /SUZAMAR MARIA PILATTI	Classe III	SIM	SIM	NÃO	154.273,38
COASIG - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA	Classe III	SIM	SIM	NÃO	128.000,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	Classe III	SIM	SIM	SIM	384.732,30
COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA	Classe III	SIM	SIM	NÃO	12.160.890,62
DEOCLÉCIO FIGAGNA / ROSELI GRASSI	Classe III	SIM	SIM	NÃO	132.037,20

Clance

Un

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA.	Classe III				285,50
FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	Classe III				95.266,56
GILBERTO VANIR BONI	Classe III				24.721,27
DEWES & DEWES LTDA	Classe III				75.184,20
MAURO ANTONIO ANDREOLLA / NILVA ROSSET ANDREOLLA	Classe III	SIM	SIM	NÃO	81.411,01
MICROVET- MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA	Classe III				2.043,35
PASINATO E FILHO LTDA	Classe III				10.000,00
PLASTICOM PLAST IND E COM LTDA	Classe III				61.808,87
SALUS GOMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.	Classe III	SIM	SIM	SIM	71.791,00
DIONISIO BRIESCH	Classe III				10.638,60
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	Classe III				70.000,00
JONAS MARCELO SCHLENDER	Classe III				40.864,20
LOVANI GENS BERWANGER	Classe III	SIM	SIM	NÃO	124.904,49
BIOJET INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Classe IV				2.052,72
C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA	Classe IV	SIM	SIM	SIM	171.329,13
CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Classe IV				6.355,70
L PROCHNAU E CIA LTDA	Classe IV				4.418,80
MATRIAGRO LTDA	Classe IV	SIM	SIM	SIM	534.432,00
TANGARA PECAS E MAQUINAS LTDA	Classe IV				4.100,00
DHM SERVICE EIRELI-EPP	Classe IV				2.840,00
F D G OXIGENIO LTDA - ME	Classe IV				201,44
F F DA CUNHA	Classe IV				15.943,46
IND. E COMERCIO DE BALANÇAS BHM - EIRELI- EPP	Classe IV				1.007,97
MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	Classe IV				7.557,50
PRO-AGRICOLA IPORA LTDA -EPP	Classe IV				3.963,38
RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI	Classe IV				3.760,00

Clauce



Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Quadro Resumo da Votação em 17/12/2018 - Pedido de Suspensão da AGC até 12/03/2019 - Com Votos Apartados

Quadro Resumo		Total de Credores		Quorum		Aprovação		Rejeição	
Classe	Descrição	Nº Credores	Valor (R\$)	Nº Credores	Valor (R\$)	Nº Credores	Valor (R\$)	Nº Credores	Valor (R\$)
Classe I	Trabalhista	120	1.832.158	105	1.654.878	4	34.800	101	1.620.078
Classe III	Quirografário	25	16.692.397	13	15.583.066	4	1.844.624	9	13.738.442
Classe IV	Micro e Peq Empresas	13	757.962	2	705.761	2	705.761	0	0
Total Sujeito		158	19.282.517	120	17.943.706	10	2.585.185	110	15.358.520

% 85,59%

SUSPENSÃO REPROVADA

Clarice



Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Relação da Votação em 17/12/2018 - Pedido de Suspensão da AGC até 12/03/2019 - Com Votos Apartados

Credor	Classe	Habilitação	Presença	Voto	Valor do Crédito
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	SIM	15.000,00
ANTONIO MARCO PEREIRA	Classe I				3.658,14
BRUNO DA SILVA UVEDA	Classe I				3.510,00
CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA	Classe I				35.000,00
CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Classe I				10.800,00
EDMILSON ANDRADE DE BARROS	Classe I				12.500,00
EVERALDO JOAO DOS SANTOS	Classe I				5.000,00
FERNANDO MARTINI FOGANHOLO	Classe I				2.400,00
JOSE FABIO DE CASTRO LIMA	Classe I				7.000,00
JOSE MARIO DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	SIM	8.000,00
MARIA DAS DORES DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	SIM	4.800,00
MOACIR FERREIRA JUNIOR	Classe I				45.495,68
REGINALDO DA SILVA VALDIVINO	Classe I				12.800,00
ROSANGELA BATISTA	Classe I				8.306,36
SILVANE APARECIDA RAFAEL PINTO	Classe I				5.000,00
TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	SIM	7.000,00
TIAGO FERNANDO SILVERIO DE LIMA	Classe I				3.600,00
ROSIMERE FELICIANO VIEIRA	Classe I				8.250,00
RONEIDA SILVA MARCELINO	Classe I				13.958,99
ALAN DE ALMEIDA SIQUEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	3.500,00
ANTONIO MARCO PEREIRA LEITÃO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	15.000,00
ALESSANDRO PEREIRA GUEDES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	27.000,00
ALEXANDRE ANSELMO JOAO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	7.200,00
ALINE DA SILVA NASCIMENTO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.500,00
ANDERSON SAQUETO BATISTA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	16.100,00
ANTONIO LOBO DE ALMEIDA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	21.500,00
BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	16.100,00
BRUNO HENRIQUE RAMOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	6.300,00
CARLITO DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	13.300,00
CELSO FERREIRA SIMOES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	7.500,00
CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	35.000,00

Clance

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CLAUDECI MACHADO DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.000,00
CLAUDINEI JOSE DA COSTA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	10.000,00
CLEVENICE PEREIRA DA SILVA FIGUEREDO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	10.500,00
CREDENICE DA SILVA VIANA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.000,00
DAIANE FERREIRA DIAS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	15.000,00
DARLA FERREIRA DIAS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	3.000,00
DAYANE PEREIRA DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.000,00
DOUGLAS HENRIQUE FRASSAN	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.500,00
DYEGO DA SILVA MONTANHA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	8.900,00
EDSON AUGUSTO MARCO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	10.250,00
ELISDEL FONSECA DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	16.100,00
ELIZETE VIANA DE FREITAS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.400,00
GELSON FERNANDES DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	22.400,00
GILBERTO DA SILVA CALACARA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.250,00
GILSON APARECIDO GOMES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	13.500,00
ISAIAS LEOPOLDINO DE AQUINO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	8.000,00
IVANETE DA SILVA BATISTA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	50.000,00
ISAURA DOS SANTOS SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	60.000,00
JANAINA CAMPOS LOPES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	13.300,00
JEAN CESAR DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.600,00
JOSE ANTONIO DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	29.900,00
JULIO CESAR DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.320,00
LEANDRO MARTINS FONSECA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	18.200,00
LUDMILA DE OLIVEIRA ROSA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.000,00
LUIS PEREIRA DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	15.400,00
LUIZ CARLOS DOS SANTOS CAZONI	Classe I	SIM	SIM	NÃO	22.400,00
MARCIO MARTINS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	9.800,00
MARCOS GARCIA MOIRINHO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	1.400,00
MARIA DA GLORIA SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	19.600,00
MARIA DE FATIMA SARTORELO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	11.900,00
MARIA INES LIMA PEREIRA RIBEIRO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.000,00
MARIA JOSE DE MAGALHAES ALVES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	10.500,00
MARIA THERESA FARABOLINI BARTOLOMEI	Classe I	SIM	SIM	NÃO	27.000,00
MAYLON EDUARDO BORGES DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	18.000,00
NEUZA POLETO GUEDES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.950,00
ODAIR PEREIRA BARROS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.600,00
OSVALDO FERREIRA DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.000,00



RAFAEL MOREIRA DE SOUZA SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.400,00
ROBERTO DA SILVA SARTORI	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.000,00
ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.500,00
RODRIGO DOS SANTOS FERRAZ	Classe I	SIM	SIM	NÃO	3.800,00
RODRIGO MIGUEL DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.650,00
RONALDO SOARES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	15.400,00
RONILDO RODRIGUES LEME	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.000,00
ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	10.000,00
SHEILA RODRIGUES MOREIRA DO NASCIMENTO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	11.900,00
SILAS RODRIGUES ROSA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	4.450,00
SIMONE CABRAL DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	3.400,00
SIRLEI APARECIDA ANDERSEN	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.000,00
THAIS CARDOSO DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	8.400,00
TEREZINHA DE JESUS SOUZA REIS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.000,00
TIAGOS LOPES DE GOUVEIA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	7.200,00
VALDEIR ALMEIDA DA SIQUEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	11.050,00
VALDIR FRANCISCO SOARES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.250,00
VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	11.000,00
VANIA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	9.100,00
AILTON LUIZ PRIMO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.252,73
AMARILDO QUIRES MONTEIRO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	7.064,65
ANDERSON RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	10.100,00
ANDRÉ VELEZ MORAES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.761,05
CÉLIA LUCIA PIMENTEL	Classe I	SIM	SIM	NÃO	17.000,00
CLAUDINEI RODRIGUES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	16.000,00
CLEBER DEOCAR TRAZZI	Classe I	SIM	SIM	NÃO	33.867,59
DEUSIVAN PEDRO DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	22.409,79
EDNÉIA DE FÁTIMA ORTOLAN RAMOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	35.985,58
ERICO DIAS CAMPOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.426,74
ERIVELTON DE FARIAS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	6.500,00
EVERALDO JOÃO DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	3.500,00
FREDSON KIENEN	Classe I	SIM	SIM	NÃO	38.500,00
GABRIEL APARECIDO DE ALVARENGA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	26.900,00
GISVALDO LUCCA DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	39.200,00
HELIO SENEZIO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.000,00
JACQUELINE HOLANDA FERREIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	32.652,80
JONATA ALEXANDRE MORAES NARDI	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.000,00

Claucci

UM

3 de 5



LEANDRO ZEFERINO BATISTA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	17.810,32
LENON SAMPAIO PONTES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	4.500,00
LEONARDO ZEFERINO BATISTA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	17.810,32
MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	19.050,00
MATEUS CRUZ DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	20.156,49
NILZA DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	21.000,00
PEDRO ESTEVAM DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	22.233,73
ROBERTO DA SILVA PACHECO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	35.000,00
ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	32.737,96
SERGIO MATIAS DE ARAÚJO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	11.091,65
SILVANA PEREIRA ABDAL	Classe I	SIM	SIM	NÃO	22.062,63
SIMARIA DO AMARAL	Classe I	SIM	SIM	NÃO	15.675,69
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	66.458,68
VALDOMIRO ANTONIO DOS REIS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	31.700,00
VITOR DE LIMA PARDINHO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	6.500,00
ABRELINO CIELO	Classe III				363.709,73
ALAOR BRESSAN	Classe III	SIM	SIM	NÃO	289.929,71
ANEUCEMAR BRESSAN	Classe III				354.808,84
BANCO SAFRA S.A	Classe III	SIM	SIM	NÃO	434.022,47
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Classe III	SIM	SIM	SIM	577.413,70
CARLITO SCHULZ	Classe III	SIM	SIM	NÃO	232.973,00
CARNEIRO E LUDEKE LTDA	Classe III	SIM	SIM	SIM	810.687,34
CEDIVAN LIRA /SUZAMAR MARIA PILATTI	Classe III	SIM	SIM	NÃO	154.273,38
COASIG - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA	Classe III	SIM	SIM	NÃO	128.000,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	Classe III	SIM	SIM	SIM	384.732,30
COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA	Classe III	SIM	SIM	NÃO	12.160.890,62
DEOCLÉCIO FICAGNA / ROSELI GRASSI	Classe III	SIM	SIM	NÃO	132.037,20
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA.	Classe III				285,50
FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	Classe III				95.266,56
GILBERTO VANIR BONI	Classe III				24.721,27
DEWES & DEWES LTDA	Classe III				75.184,20
MAURO ANTONIO ANDREOLLA / NILVA ROSSET ANDREOLLA	Classe III		SIM	NÃO	81.411,01
MICROVET- MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA	Classe III				2.043,35
PASINATO E FILHO LTDA	Classe III				10.000,00
PLASTICOM PLAST IND E COM LTDA	Classe III				61.808,87
SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.	Classe III				71.791,00
DIONISIO BRIESCH	Classe III				10.638,60

Claver

M

[Handwritten signature]

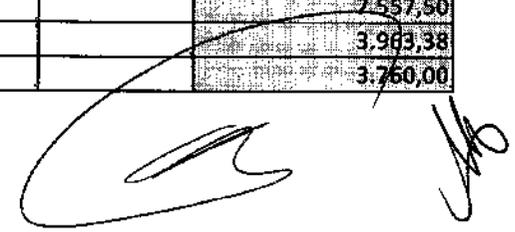
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	Classe III				70.000,00
JONAS MARCELO SCHLENDER	Classe III				40.864,20
LOVANI GENS BERWANGER	Classe III	SIM	SIM	NÃO	124.904,49
BIOJET INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Classe IV				2.052,72
C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA	Classe IV	SIM	SIM	SIM	171.329,13
CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Classe IV				6.355,70
L PROCHNAU E CIA LTDA	Classe IV				4.418,80
MATRIAGRO LTDA	Classe IV	SIM	SIM	SIM	534.432,00
TANGARA PECAS E MAQUINAS LTDA	Classe IV				4.100,00
DHM SERVICE EIRELI-EPP	Classe IV				2.840,00
F D G OXIGENIO LTDA - ME	Classe IV				201,44
F F DA CUNHA	Classe IV				15.943,46
IND. E COMERCIO DE BALANÇAS BHM - EIRELI- EPP	Classe IV				1.007,97
MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	Classe IV				7.557,50
PRO-AGRICOLA IPORA LTDA -EPP	Classe IV				3.983,38
RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI	Classe IV				3.760,00



Clauce



Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial
 Quadro Resumo da Votação em 17/12/2018

Quadro Resumo		Total de Credores		Quorum		Aprovação			Rejeição			Resultado da AGC		
Classe	Descrição	Nº Credores	Valor (R\$)	Nº Credores	Valor (R\$)	Nº Credores	%	Valor (R\$)	Nº Credores	%	Valor (R\$)	% Número	% Valores	Resultado da Classe
Classe I	Trabalhista	19	212.079	4	34.800	1	25,00%	8.000	3	75,00%	26.800	25,00%		Reprovado
Classe III	Quirografário	25	16.692.397	13	15.583.066	3	3,75%	584.523	10	96,25%	14.998.543	23,08%	3,75%	Reprovado
Classe IV	Micro e Peq Empresas	13	757.962	2	705.761	0	0,00%	0	2	100,00%	705.761	-100,00%		Reprovado
Total Sujeito		57	17.662.439	19	16.323.627	4		592.523	15		15.731.104	AGC Reprovada		

Claucci



Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial
Relação da Votação em 17/12/2018

Credor	Classe	Habilitação	Presença	Voto	Valor do Crédito
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	15.000,00
ANTONIO MARCO PEREIRA	Classe I				3.658,14
BRUNO DA SILVA UVEDA	Classe I				3.510,00
CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA	Classe I				35.000,00
CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Classe I				10.800,00
EDMILSON ANDRADE DE BARROS	Classe I				12.500,00
EVERALDO JOAO DOS SANTOS	Classe I				5.000,00
FERNANDO MARTINI FOGANHOLO	Classe I				2.400,00
JOSE FABIO DE CASTRO LIMA	Classe I				7.000,00
JOSE MARIO DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	SIM	8.000,00
MARIA DAS DORES DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	4.800,00
MOACIR FERREIRA JUNIOR	Classe I				45.495,68
REGINALDO DA SILVA VALDIVINO	Classe I				12.800,00
ROSANGELA BATISTA	Classe I				8.306,36
SILVANE APARECIDA RAFAEL PINTO	Classe I				5.000,00
TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	7.000,00
TIAGO FERNANDO SILVERIO DE LIMA	Classe I				3.600,00
ROSIMERE FELICIANO VIEIRA	Classe I				8.250,00
RONEIDA SILVA MARCELINO	Classe I				13.958,99
ABRELINO CIELO	Classe III				363.709,73
ALAOR BRESSAN	Classe III	SIM	SIM	NÃO	289.929,71
ANEUCEMAR BRESSAN	Classe III				354.808,84
BANCO SAFRA S.A	Classe III	SIM	SIM	NÃO	434.022,47
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Classe III	SIM	SIM	NÃO	577.413,70
CARLITO SCHULZ	Classe III	SIM	SIM	NÃO	232.973,00
CARNEIRO E LUDEKE LTDA	Classe III	SIM	SIM	NÃO	810.687,34
CEDIVAN LIRA /SUZAMAR MARIA PILATTI	Classe III	SIM	SIM	NÃO	154.273,38
COASIG - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA	Classe III	SIM	SIM	SIM	128.000,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	Classe III	SIM	SIM	SIM	384.732,30
COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA	Classe III	SIM	SIM	NÃO	12.160.890,62
DEOCLÉCIO FICAGNA / ROSELI GRASSI	Classe III	SIM	SIM	NÃO	132.037,20

Claucci

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA.	Classe III				285,50
FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	Classe III				95.266,56
GILBERTO VANIR BONI	Classe III				24.721,27
DEWES & DEWES LTDA	Classe III				75.184,20
MAURO ANTONIO ANDREOLLA / NILVA ROSSET ANDREOLLA	Classe III	SIM	SIM	NÃO	81.411,01
MICROVET- MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA	Classe III				2.043,35
PASINATO E FILHO LTDA	Classe III				10.000,00
PLASTICOM PLAST IND E COM LTDA	Classe III				61.808,87
SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.	Classe III	SIM	SIM	SIM	71.791,00
DIONISIO BRIESCH	Classe III				10.638,60
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	Classe III				70.000,00
JONAS MARCELO SCHLENDER	Classe III				40.864,20
LOVANI GENS BERWANGER	Classe III	SIM	SIM	NÃO	124.904,49
BIOJET INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Classe IV				2.052,72
C F DA-COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-COMERCIAL LTDA	Classe IV	SIM	SIM	NÃO	171.329,13
CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Classe IV				6.355,70
L PROCHNAU E CIA LTDA	Classe IV				4.418,80
MATRIAGRO LTDA	Classe IV	SIM	SIM	NÃO	534.432,00
TANGARA PECAS E MAQUINAS LTDA	Classe IV				4.100,00
DHM SERVICE EIRELI-EPP	Classe IV				2.840,00
F D G OXIGENIO LTDA - ME	Classe IV				201,44
F F DA CUNHA	Classe IV				15.943,46
IND. E COMERCIO DE BALANÇAS BHM - EIRELI- EPP	Classe IV				1.007,97
MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	Classe IV				7.557,50
PRO-AGRICOLA IPORA LTDA -EPP	Classe IV				3.963,38
RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI	Classe IV				3.760,00

Claucci

2 de 2



Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial
 Quadro Resumo da Votação em 17/12/2018 - Com Votos Apartados

Quadro Resumo		Total de Credores		Quorum		Aprovação			Rejeição			Resultado da AGC		
Classe	Descrição	Nº Credores	Valor (R\$)	Nº Credores	Valor (R\$)	Nº Credores	%	Valor (R\$)	Nº Credores	%	Valor (R\$)	% Número	% Valores	Resultado da Classe
Classe I	Trabalhista	120	1.832.158	105	1.654.878	1	0,48%	8.000	104	99,05%	1.646.878	0,95%		Reprovado
Classe III	Quirografário	25	16.692.397	13	15.583.066	3	3,75%	584.523	10	96,25%	14.988.543	23,08%	3,75%	Reprovado
Classe IV	Micro e Peq Empresas	13	757.962	2	705.761	0	0,00%	0	2	100,00%	705.761	0,00%		Reprovado
Total Sujeito		158	19.282.517	120	17.943.706	4		592.523	116		17.351.182			AGC Reprovada

Clance



Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial
Relação da Votação em 17/12/2018 - Com Votos Apartados

Credor	Classe	Habilitação	Presença	Voto	Valor do Crédito
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	Classe I			NÃO	15.000,00
ANTONIO MARCO PEREIRA	Classe I				3.658,14
BRUNO DA SILVA UVEDA	Classe I				3.510,00
CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA	Classe I				35.000,00
CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Classe I				10.800,00
EDMILSON ANDRADE DE BARROS	Classe I				12.500,00
EVERALDO JOAO DOS SANTOS	Classe I				5.000,00
FERNANDO MARTINI FOGANHOLO	Classe I				2.400,00
JOSE FABIO DE CASTRO LIMA	Classe I				7.000,00
JOSE MARIO DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM		8.000,00
MARIA DAS DORES DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	4.800,00
MOACIR FERREIRA JUNIOR	Classe I				45.495,68
REGINALDO DA SILVA VALDIVINO	Classe I				12.800,00
ROSANGELA BATISTA	Classe I				8.306,36
SILVANE APARECIDA RAFAEL PINTO	Classe I				5.000,00
TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	7.000,00
TIAGO FERNANDO SILVERIO DE LIMA	Classe I				3.600,00
ROSIMERE FELICIANO VIEIRA	Classe I				8.250,00
RONEIDA SILVA MARCELINO	Classe I				13.958,99
ALAN DE ALMEIDA SIQUEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	3.500,00
ANTONIO MARCO PEREIRA LEITÃO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	15.000,00
ALESSANDRO PEREIRA GUEDES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	27.000,00
ALEXANDRE ANSELMO JOAO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	7.200,00
ALINE DA SILVA NASCIMENTO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.500,00
ANDERSON SAQUETO BATISTA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	16.100,00
ANTONIO LOBO DE ALMEIDA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	21.500,00
BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	16.100,00
BRUNO HENRIQUE RAMOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	6.300,00
CARLITO DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	13.300,00
CELSO FERREIRA SIMOES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	7.500,00
CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	35.000,00

Clance

Handwritten signature

Handwritten signatures



CLAUDECI MACHADO DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.000,00
CLAUDINEI JOSE DA COSTA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	10.000,00
CLEVENICE PEREIRA DA SILVA FIGUEREDO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	10.500,00
CREDENICE DA SILVA VIANA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.000,00
DAIANE FERREIRA DIAS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	15.000,00
DARLA FERREIRA DIAS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	3.000,00
DAYANE PEREIRA DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.000,00
DOUGLAS HENRIQUE FRASSAN	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.500,00
DYEGO DA SILVA MONTANHA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	8.900,00
EDSON AUGUSTO MARCO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	10.250,00
ELISDEL FONSECA DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	16.100,00
ELIZETE VIANA DE FREITAS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.400,00
GELSON FERNANDES DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	22.400,00
GILBERTO DA SILVA CALACARA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.250,00
GILSON APARECIDO GOMES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	13.500,00
ISAIAS LEOPOLDINO DE AQUINO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	8.000,00
IVANETE DA SILVA BATISTA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	50.000,00
ISAURA DOS SANTOS SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	60.000,00
JANAINA CAMPOS LOPES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	13.300,00
JEAN CESAR DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.600,00
JOSE ANTONIO DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	29.900,00
JULIO CESAR DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.320,00
LEANDRO MARTINS FONSECA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	18.200,00
LUDMILA DE OLIVEIRA ROSA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.000,00
LUIS PEREIRA DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	15.400,00
LUIZ CARLOS DOS SANTOS CAZONI	Classe I	SIM	SIM	NÃO	22.400,00
MARCIO MARTINS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	9.800,00
MARCOS GARCIA MOIRINHO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	1.400,00
MARIA DA GLORIA SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	19.600,00
MARIA DE FATIMA SARTORELO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	11.900,00
MARIA INES LIMA PEREIRA RIBEIRO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.000,00
MARIA JOSE DE MAGALHAES ALVES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	10.500,00
MARIA THERESA FARABOLINI BARTOLOMEI	Classe I	SIM	SIM	NÃO	27.000,00
MAYLON EDUARDO BORGES DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	18.000,00
NEUZA POLETO GUEDES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.950,00
ODAIR PEREIRA BARROS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.600,00
OSVALDO FERREIRA DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.000,00

Clauice

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RAFAEL MOREIRA DE SOUZA SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.400,00
ROBERTO DA SILVA SARTORI	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.000,00
ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	12.500,00
RODRIGO DOS SANTOS FERRAZ	Classe I	SIM	SIM	NÃO	3.800,00
RODRIGO MIGUEL DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.650,00
RONALDO SOARES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	15.400,00
RONILDO RODRIGUES LEME	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.000,00
ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	10.000,00
SHEILA RODRIGUES MOREIRA DO NASCIMENTO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	11.900,00
SILAS RODRIGUES ROSA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	4.450,00
SIMONE CABRAL DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	3.400,00
SIRLEI APARECIDA ANDERSEN	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.000,00
THAIS CARDOSO DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	8.400,00
TEREZINHA DE JESUS SOUZA REIS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.000,00
TIAGOS LOPES DE GOUVEIA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	7.200,00
VALDEIR ALMEIDA DA SIQUEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	11.050,00
VALDIR FRANCISCO SOARES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.250,00
VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	11.000,00
VANIA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	9.100,00
AILTON LUIZ PRIMO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.252,73
AMARILDO QUIRES MONTEIRO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	7.064,65
ANDERSON RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	10.100,00
ANDRÉ VELEZ MORAES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.761,05
CÉLIA LUCIA PIMENTEL	Classe I	SIM	SIM	NÃO	17.000,00
CLAUDINEI RODRIGUES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	16.000,00
CLEBER DEOCAR TRAZZI	Classe I	SIM	SIM	NÃO	33.867,59
DEUSIVAN PEDRO DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	22.409,79
EDNÉIA DE FÁTIMA ORTOLAN RAMOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	35.985,58
ERICO DIAS CAMPOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.426,74
ERIVELTON DE FARIAS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	6.500,00
EVERALDO JOÃO DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	3.500,00
FREDSON KIENEN	Classe I	SIM	SIM	NÃO	38.500,00
GABRIEL APARECIDO DE ALVARENGA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	26.900,00
GISVALDO LUCCA DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	39.200,00
HELIO SENEZIO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	5.000,00
JACQUELINE HOLANDA FERREIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	52.652,80
IONATA ALEXANDRE MORAES NARDI	Classe I	SIM	SIM	NÃO	14.000,00

Clauce

UU

AA

S

AA



LEANDRO ZEFERINO BATISTA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	17.810,32
LENON SAMPAIO PONTES	Classe I	SIM	SIM	NÃO	4.500,00
LEONARDO ZEFERINO BATISTA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	17.810,32
MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	19.050,00
MATEUS CRUZ DE SOUZA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	20.156,49
NILZA DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	21.000,00
PEDRO ESTEVAM DA SILVA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	22.233,73
ROBERTO DA SILVA PACHECO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	35.000,00
ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	32.737,96
SERGIO MATIAS DE ARAÚJO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	11.091,65
SILVANA PEREIRA ABDAL	Classe I	SIM	SIM	NÃO	22.062,63
SIMARIA DO AMARAL	Classe I	SIM	SIM	NÃO	15.675,69
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA	Classe I	SIM	SIM	NÃO	66.458,68
VALDOMIRO ANTONIO DOS REIS	Classe I	SIM	SIM	NÃO	31.700,00
VITOR DE LIMA PARDINHO	Classe I	SIM	SIM	NÃO	6.500,00
ABRELINO CIELO	Classe III				363.709,73
ALAOR BRESSAN	Classe III	SIM	SIM	NÃO	289.929,71
ANEUCEMAR BRESSAN	Classe III				354.808,84
BANCO SAFRA S.A	Classe III	SIM	SIM	NÃO	434.022,47
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Classe III	SIM	SIM	NÃO	577.413,70
CARLITO SCHULZ	Classe III	SIM	SIM	NÃO	232.973,00
CARNEIRO E LUDEKE LTDA	Classe III	SIM	SIM	NÃO	810.687,34
CEDIVAN LIRA /SUZAMAR MARIA PILATTI	Classe III	SIM	SIM	NÃO	154.273,38
COASIG - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA	Classe III	SIM	SIM	SIM	128.000,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	Classe III	SIM	SIM	SIM	384.732,30
COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA	Classe III	SIM	SIM	NÃO	12.160.890,62
DEOCLÉCIO FICAGNA / ROSELI GRASSI	Classe III	SIM	SIM	NÃO	132.037,20
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA.	Classe III				285,50
FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	Classe III				95.266,56
GILBERTO VANIR BONI	Classe III				24.721,27
DEWES & DEWES LTDA	Classe III				75.184,20
MAURO ANTONIO ANDREOLLA / NILVA ROSSET ANDREOLLA	Classe III	SIM	SIM	NÃO	81.411,01
MICROVET- MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA	Classe III				2.043,35
PASINATO E FILHO LTDA	Classe III				10.000,00
PLASTICOM PLAST IND E COM LTDA	Classe III				61.898,87
SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.	Classe III	SIM	SIM	SIM	71.791,00
DIONISIO BRIESCH	Classe III				10.638,60

Clauce

UH

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	Classe III				70.000,00
JONAS MARCELO SCHLENDER	Classe III				40.864,20
LOVANI GENS BERWANGER	Classe III			NÃO	124.904,49
BIOJET INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Classe IV				2.052,72
C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA	Classe IV			NÃO	171.329,13
CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Classe IV				6.355,70
L PROCHNAU E CIA LTDA	Classe IV				4.418,80
MATRIAGRO LTDA	Classe IV			NÃO	534.432,00
TANGARA PECAS E MAQUINAS LTDA	Classe IV				4.100,00
DHM SERVICE EIRELI-EPP	Classe IV				2.840,00
F D G OXIGENIO LTDA - ME	Classe IV				201,44
F F DA CUNHA	Classe IV				15.943,46
IND. E COMERCIO DE BALANÇAS BHM - EIRELI- EPP	Classe IV				1.007,97
MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	Classe IV				7.557,50
PRO-AGRICOLA IPORA LTDA -EPP	Classe IV				3.963,38
RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI	Classe IV				3.760,00

Claucci 5 de 5



LISTA DE PRESENÇA - Assembléia Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018

Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE I - Trabalhista



Relação Geral de Credores	Valor	Procurador / Representante	Assinatura
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	15.000,00	OAB. 48099 Ricardo Augusto de Paula Mexia	
ANTONIO MARCO PEREIRA	3.658,14		
BRUNO DA SILVA UVEDA	3.510,00		
CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA	35.000,00		
CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	10.800,00		
EDMILSON ANDRADE DE BARROS	12.500,00		
EVERALDO JOAO DOS SANTOS	5.000,00		
FERNANDO MARTINI FOGANHOLO	2.400,00		
JOSE FABIO DE CASTRO LIMA	7.000,00		
JOSE MARIO DE SOUZA	8.000,00	PPA 554.602.329.53	
MARIA DAS DORES DA SILVA	4.800,00	OAB: 43.936. Eduardo Zanin	
MOACIR FERREIRA JUNIOR	45.495,68		
REGINALDO DA SILVA VALDIVINO	12.800,00		
ROSANGELA BATISTA	8.306,36		
SILVANE APARECIDA RAFAEL PINTO	5.000,00		

Clarice



LISTA DE PRESENÇA - Assembléia Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018

Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE I - Trabalhista



Relação Geral de Credores	Valor	Procurador / Representante	Assinatura
TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA	7.000,00	042.836 Eduardo Zanin	
TIAGO FERNANDO SILVERIO DE LIMA	3.600,00		
ROSIMERE FELICIANO VIEIRA	8.250,00		
RONEIDA SILVA MARCELINO	13.958,99		
Total	212.079,17		

Clauce



LISTA DE PRESENÇA - Assembléia Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018

Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE I - Trabalhista - Voto Apartado



Relação Geral de Credores	Valor	Procurador/ Representante	Assinatura
ALAN DE ALMEIDA SIQUEIRA	3.500,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ANTONIO MARCO PEREIRA LEITÃO	15.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ALESSANDRO PEREIRA GUEDES	27.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ALEXANDRE ANSELMO JOAO	7.200,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ALINE DA SILVA NASCIMENTO	12.500,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ANDERSON SAQUETO BATISTA	16.100,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ANTONIO LOBO DE ALMEIDA	21.500,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	16.100,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
BRUNO HENRIQUE RAMOS	6.300,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
CARLITO DE OLIVEIRA	13.300,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
CELSO FERREIRA SIMOES	7.500,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
CHEILA MARCIA CARVALHO SANTANA	35.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
CLAUDECI MACHADO DA SILVA	14.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
CLAUDINEI JOSE DA COSTA	10.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
CLEVENICE PEREIRA DA SILVA FIGUEREDO	10.500,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	

Clarice

W

Página 1 de 7



LISTA DE PRESENÇA - Assembléia Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018

Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE I - Trabalhista - Voto Apartado



Relação Geral de Credores	Valor	Procurador / Representante	Assinatura
CREDENICE DA SILVA VIANA	5.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
DAIANE FERREIRA DIAS	15.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
DARLA FERREIRA DIAS	3.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
DAYANE PEREIRA DA SILVA	5.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
DOUGLAS HENRIQUE FRASSAN	5.500,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
DYEGO DA SILVA MONTANHA	8.900,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
EDSON AUGUSTO MARCO	10.250,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ELISDEL FONSECA DE SOUZA	16.100,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ELIZETE VIANA DE FREITAS	5.400,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
GELSON FERNANDES DA SILVA	22.400,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
GILBERTO DA SILVA CALACARA	12.250,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
GILSON APARECIDO GOMES	13.500,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ISAIAS LEOPOLDINO DE AQUINO	8.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
IVANETE DA SILVA BATISTA	50.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ISAURA DOS SANTOS SILVA	60.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	

Clarice

Página 2 de 2



LISTA DE PRESENÇA - Assembléia Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018

Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE I - Trabalhista - Voto Apartado



Relação Geral de Credores	Valor	Procurador / Representante	Assinatura
JANAINA CAMPOS LOPES	13.300,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
JEAN CESAR DA SILVA	12.600,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
JOSE ANTONIO DE SOUZA	29.900,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
JULIO CESAR DOS SANTOS	12.320,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
LEANDRO MARTINS FONSECA	18.200,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
LUDMILA DE OLIVEIRA ROSA	12.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
LUIS PEREIRA DE SOUZA	15.400,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
LUIZ CARLOS DOS SANTOS CAZONI	22.400,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
MARCIO MARTINS	9.800,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
MARCOS GARCIA MOIRINHO	1.400,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
MARIA DA GLORIA SOUZA	19.600,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
MARIA DE FATIMA SARTORELO	11.900,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
MARIA INES LIMA PEREIRA RIBEIRO	12.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
MARIA JOSE DE MAGALHAES ALVES	10.500,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
MARIA THERESA FARABOLINI BARTOLOMEI	27.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	

Clarice

M

Paulo Henrique Rocha Peixoto

Página 3 de 7



LISTA DE PRESENÇA - Assembléia Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018

Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE I - Trabalhista - Voto Apartado



Relação Geral de Credores	Valor	Procurador / Representante	Assinatura
MAYLON EDUARDO BORGES DA SILVA	18.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
NEUZA POLETO GUEDES	5.950,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ODAIR PEREIRA BARROS	12.600,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
OSVALDO FERREIRA DE SOUZA	14.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
RAFAEL MOREIRA DE SOUZA SANTOS	14.400,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ROBERTO DA SILVA SARTORI	12.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS	12.500,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
RODRIGO DOS SANTOS FERRAZ	3.800,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
RODRIGO MIGUEL DA SILVA	5.650,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
RONALDO SOARES	15.400,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
RONILDO RODRIGUES LEME	14.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	10.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
SHEILA RODRIGUES MOREIRA DO NASCIMENTO	11.900,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
SILAS RODRIGUES ROSA	4.450,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
SIMONE CABRAL DE SOUZA	3.400,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	

Clance

UH

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]



LISTA DE PRESENÇA - Assembléia Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018

Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE I - Trabalhista - Voto Apartado



Relação Geral de Credores	Valor	Procurador / Representante	Assinatura
SIRLEI APARECIDA ANDERSEN	5.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
THAIS CARDOSO DOS SANTOS	8.400,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
TEREZINHA DE JESUS SOUZA REIS	5.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
TIAGOS LOPES DE GOUVEIA	7.200,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
VALDEIR ALMEIDA DA SIQUEIRA	11.050,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
VALDIR FRANCISCO SOARES	14.250,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	11.000,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
VANIA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA	9.100,00	Paulo Henrique Rocha Peixoto - OAB. 54.004	
AILTON LUIZ PRIMO	14.252,73	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
AMARILDO QUIRES MONTEIRO	7.064,65	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
ANDERSON RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	10.100,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
ANDRÉ VELEZ MORAES	14.761,05	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
CÉLIA LUCIA PIMENTEL	17.000,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
CLAUDINEI RODRIGUES	16.000,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	

Clanci



LISTA DE PRESENÇA - Assembléia Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018

Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE I - Trabalhista - Voto Apartado



Relação Geral de Credores	Valor	Procurador / Representante	Assinatura
CLEBER DEOCAR TRAZZI	33.867,59	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
DEUSIVAN PEDRO DA SILVA	22.409,79	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
EDNÉIA DE FÁTIMA ORTOLAN RAMOS	35.985,58	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
ERICO DIAS CAMPOS	5.426,74	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
ERIVELTON DE FARIAS	6.500,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
EVERALDO JOÃO DOS SANTOS	3.500,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
FREDSON KIENEN	38.500,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
GABRIEL APARECIDO DE ALVARENGA	26.900,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
GISVALDO LUCCA DE OLIVEIRA	39.200,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
HELIO SENEZIO	5.000,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
JACQUELINE HOLANDA FERREIRA	52.652,80	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
JONATA ALEXANDRE MORAES NARDI	14.000,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
LEANDRO ZEFERINO BATISTA	17.810,32	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
LENON SAMPAIO PONTES	4.500,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
LEONARDO ZEFERINO BATISTA	17.810,32	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	

Cláudia

U



LISTA DE PRESENÇA - Assembléia Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018

Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE I - Trabalhista - Voto Apartado



Relação Geral de Credores	Valor	Procurador / Representante	Assinatura
MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	19.050,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
MATEUS CRUZ DE SOUZA	20.156,49	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
NILZA DA SILVA	21.000,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
PEDRO ESTEVAM DA SILVA	22.233,73	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
ROBERTO DA SILVA PACHECO	35.000,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	32.737,96	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
SERGIO MATIAS DE ARAÚJO	11.091,65	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
SILVANA PEREIRA ABDAL	22.062,63	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
SIMARIA DO AMARAL	15.675,69	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA	66.458,68	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
VALDOMIRO ANTONIO DOS REIS	31.700,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
VITOR DE LIMA PARDINHO	6.500,00	GUSTAVO RAHAN - OAB/PR. 42.754	
Total	1.620.078,40		

Clance

VM



LISTA DE PRESENÇA - Assembléia Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018

Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE III - Quirografário



Relação Geral de Credores	Valor	Procurador / Representante	Assinatura
ABRELINO CIELO	363.709,73		
ALAOR BRESSAN	289.929,71	044.08.729-72 ALAOR BRESSAN	
ANEUCEMAR BRESSAN	354.808,84		
BANCO SAFRA S.A	434.022,47	040 350.710 Mathheus Lemos	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	577.413,70	046.81.797 Wilson n. Antonetti	
CARLITO SCHULZ	232.973,00	CPF: 662.603.539-87 CARLITO SCHULZ	
CARNEIRO E LUDEKE LTDA	810.687,34	CPF: 074.539.308-08 DAVID CARNEIRO	
CEDIVAN LIRA /SUZAMAR MARIA PILATTI	154.273,38	077.438.049-76 CEDIVAN LIRA	
COASIG - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE GUARACIABA	128.000,00	050.603.479-82 Renato Kluff	
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	384.732,30	046/SC 37781 Riquelmo	
COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA	12.160.890,62	CESAR NEZZER 1.788.445-0	
DEOCLÉCIO FICAGNA / ROSELI GRASSI	132.037,20	836.514.709-20 Deoclécio Ficagna	
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA.	285,50		
FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA	95.266,56		
GILBERTO VANIR BONI	24.721,27		

Clarice



LISTA DE PRESENÇA - Assembléia Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018

Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE III - Quirografário



Relação Geral de Credores	Valor	Procurador / Representante	Assinatura
DEWES & DEWES LTDA	75.184,20		
MAURICIO ANTONIO ANDREOLLA / NILVA ROSSET ANDREOLLA	81.411,01	937.278.609-87 Maurício A. Andreolla	Maurício A. Andreolla
MICROVET- MICROBIOLOGIA VETERINARIA ESPECIAL LTDA	2.043,35		
PASINATO E FILHO LTDA	10.000,00		
PLASTICOM PLAST IND E COM LTDA	61.808,87		
SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL S.A.	71.791,00	336-835 Daniela Dias	[Assinatura]
DIONISIO BRIESCH	10.638,60		
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	70.000,00		
JONAS MARCELO SCHLENDER	40.864,20		
LOVANI GENS BERWANGER	124.904,49	524.276.259-49 Lovani Gens Berwanger	[Assinatura]
Total	16.692.397,34		

Clarice

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



LISTA DE PRESEÇA - Assembléa Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018

Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE IV - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



Relação Geral de Credores	Valor	Procurador / Representante	Assinatura
BIOJET INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	2.052,72		
C F DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA	171.329,13	050.797.109-42 - Clarice f do Costa	Clarice f. da Costa
CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	6.355,70		
L PROCHNAU E CIA LTDA	4.418,80		
MATRIAGRO LTDA	534.432,00	940.523.019-00. Claudio	
TANGARA PECAS E MAQUINAS LTDA	4.100,00		
DHM SERVICE EIRELI-EPP	2.840,00		
F D G OXIGENIO LTDA - ME	201,44		
F F DA CUNHA	15.943,46		
IND. E COMERCIO DE BALANÇAS BHM - EIRELI- EPP	1.007,97		
MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	7.557,50		
PRO-AGRICOLA IPORA LTDA -EPP	3.963,38		
RS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI	3.760,00		
Total	757.962,10		

Clarice

Página 1 de 1



LISTA DE PROCURADORES HABILITADOS - Assembléia Geral de Credores em 17 de dezembro de 2018
 Frigorífico Larissa Ltda - em Recuperação Judicial
 Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094

CLASSE	VALOR	CREADOR	PROCURADORES
CLASSE III	71.791,00	SALUS COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E NUTRICAO ANIMAL S.A	DANIELA DIAS - OAB/PR 88.835
CLASSE III	2.160.890,62	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL e COPEL DISTRIBUICAO S/A	CESAR VIEZZER - CPF 451.510.169-20 SIVONEI MAURO HASS - OAB/PR 33.683 ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO - OAB/PR 25.008 BRUNO FELIPE LECK - OAB/PR 53.443 CHRISTINA TOSIN MERCER - OAB/PR 27.745 FABRICIO FABIANI PERERIRA - OAB/PR 31.046 SERGIO GOMES - OAB/PR 30.072 WALTER GUANDALINI JUNIOR - OAB/PR 37.943
CLASSE III	384.732,30	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO	RIQUELMO CESAR MENEGATT TAIETTI - OAB/SC 37.781
CLASSE III	434.022,47	BANCO SAFRA S.A.	AMERICO D AMBROSIO JUNIOR - OAB/SP 101.731 ENRICA MORPUGO - OAB/SP 100.228 MARCIO CALIL ASSUMPCAO - OAB/SP 117.890 NATALIA CECILIA LIPIEC XIMENEZ - OAB/SP 192.175 ALEXANDRE DE SOUZA TAVARES - OAB/SP 273.276 CRISTINA MARIA RODRIGUEZ DONADIO - OAB/SP 127.344 DANIEL ASSEF DE VITTO - OAB/SP 210.287 ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO - OAB/SP 53.974 FABIO CAPARROZ FERRANTE - OAB/SP 207.294 FRANCISCO CORREA DE CAMARGO - OAB/SP 221.033 GILMA MARCIA MARTINS CARDOSO DE ARAUJO - OAB/SP 68.261 MONICA CRISTINA HENRIQUES - OAB/RJ 82.782 RODRIGO CERQUEIRA SANTOS - OAB/SP 235.720 WILLIAM CARMONA MAYA - OAB/SP 257.198 FERNANDO DENIS MARTINS - OAB/SP 182.424 FELIPE NAVEGA MEDEIROS - OAB/SP 217.017 LUCIANO GABRIEL PRIMAVERA DE FREITAS - OAB/SP 391.666 JOAO PAULO RIBEIRO CUCATTO - OAB/PR 79.111 LYEGE LUZIA JARDIM - OAB/SP 334.357 JOAO PAULO MICHELETTO ROSSI - OAB/SP 377.325 MATHEUS LEMOS DOS SANTOS - OAB/SP 380.710
CLASSE III	577.413,70	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	ADRIANA CRISTINA PAPAFLIPAKIS GRAZIANO - OAB/SP 133.127 ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO - OAB/SP 218.978 ANNA CAROLINA DIAS OLIVEIRA - OAB/SP 355.084 BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI - OAB/SP 180.007 BRUNO DE MARIO MARIN - OAB/SP 291.951 BRUNO DI STASI CIMA - OAB/SP 337.998 CINTIA CAROLINA SALETTI - OAB/SP 290.956 CLEIDE SILVA SOUZA - OAB/SP 259.687 DANIELA MIE KIKUJICHI - OAB/SP 216.998 DANILO DOS SANTOS RICO - OAB/SP 295.092 DEBORA PISES SILVA E SANTOS - OAB/SP 155.949 ELAINE SILVA DE SOUZA - OAB/SP 263.605 FERNANDA HIRAICHI - OAB/SP 233.513 FERNANDA ORTONA - OAB/SP 250.004 IGOR GLEREA MELISSOPOULOS - OAB/SP 324.421 ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER - OAB/SP 262.239 JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA - OAB/SP 230.465 LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI - OAB/SP 343.135 LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA - OAB/SP 309.669 MARCIA MARRANO SERAFIN - OAB/SP 22.484 MARIA EUNICE GONZALES BRUDER ALBERTI - OAB/SP 105.751 MARIANA JESUS SILVA - OAB/SP 298.718 MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/SP 283.931 MONIQUE DE SOUSA MARTINS - OAB/SP 294.318 NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES - OAB/SP 323.102 NATHALIA DE OLIVEIRA - OAB/SP 324.966 NATALIA PEREIRA APARICIO OAB/SP 331.528 PAULA ANTUNES FRANCO - OAB/SP 267.248 RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA - OAB/SP ROBERTA OLIVEIRA FARIA - OAB/SP 236.183 RONALDO PEREIRA DA COSTA - OAB/SP 349.755 SANDRA CAPARELLI TAKEISHI - OAB/SP 305.755 SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO - OAB/SP 66.394 TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA - OAB/SP 285.827 VANESSA BITENCOURT SANTOS - OAB/SP 283.971 HENRIQUE CAVALHEIRO RICCI - OAB/PR 35.939 LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO - OAB/PR 74.644 LAIS KEDER CAMARGO - OAB/PR 80.384 GIOVANNA RAMOS FACHINI - OAB/PR 69.891 BRUNA KADRI LACHIMIA - OAB/PR 90.624 GUSTAVO CILIAO DE ALMEIDA - OAB/PR 91.068 LILIAN NOGUEIRA ANTONIETTE - OAB/PR 81.797

Cláudio



